Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores **Leunira Viganó Tesser – PDT e Enio Ruaro - PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 09-07-2014-10:09-020664-1/1

PROJETO DE LEI Nº 177 /2014

Institui no âmbito do Município de Pato Branco, evento comemorativo ao dia mulher.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco, evento anual, alusivo ao dia da mulher, a ser comemorado no mês de março, em dia a ser estabelecido através de regulamentação.

Art. 2º Nesta data as mulheres serão homenageadas com atividades de recreação, café da manhã, almoço e palestras técnicas, preferencialmente nas áreas de saúde, valorização e auto-estima.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta lei, através de decreto, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único – O Município poderá estabelecer parcerias com entidades privadas que a isso se propuserem.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, em 08 de julho de 2014.

Leunira Viganó Tesser
Vereadora – PDT

Enio Ruaro
Vereador - PR

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem o intuito de instituir evento anual, alusivo ao dia da mulher, a ser comemorado no mês de março para todas as mulheres de Pato Branco.

Tradicionalmente as mulheres rurais do nosso município são homenageadas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e apoiada pelas entidades representativas do setor agrícola.

Com a aprovação do referido projeto pretende-se homenageá-las de maneira que todas as mulheres possam participar do evento, tornando-o uma grandiosa festa de confraternização.

A importância da mulher na sociedade dispensa comentários, portanto, nada mais justo que proporcionar um evento comemorativo no mês de março, mês de comemoração internacional.

A proposta inclui palestras durante o evento. Os temas sugeridos são sobre a saúde da mulher, valorização e auto-estima, o que poderá contribuir para o bem-estar das mulheres e como consequência da sua família.

Pedimos o apoio dos nobres pares para a apreciação e aprovação do referido projeto, uma vez que o mesmo evidencia àquelas que cada vez mais vêm conquistando o espaço com dignidade e respeito.

Pato Branco, 08 de julho de 2014.

Leunira Viganó Tesser

Vereadora – PDT

Enio Ruaro

Vereador - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

GABINETE DA VEREADORA LEUNIRA VIGANÓ TESSER - PDT

Exmº. Srº.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 13 / 10 / 2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requerem o arquivamento do Projeto de Lei nº 177/2014, que "Institui no âmbito do Município de Pato Branco, evento comemorativo ao dia da mulher".

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Out-2014-10:53-022046-1/1

Os vereadores **Leunira Viganó Tesser – PDT e Enio Ruaro - PR,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem o arquivamento do Projeto de Lei n° 177/2014, que "Institui no âmbito do Município de Pato Branco, evento comemorativo ao dia da mulher".

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 13 de outubro de 2014.

Leunira Viganó Tesser
Vereadora – PDT

Enio Ruaro
Vereador - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

PROJETO DE LEI Nº 177/2014

RECEBIDA EM: 9 de julho de 2014

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Pato Branco, evento comemorativo ao Dia da Mulher.
(Comemorado no mês de março em dia a ser estabelecido através de regulamentação).

AUTORES: Vereadores Enio Ruaro – PR e Leunira Viganó Tesser – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 09/07/2014

ARQUIVADO em 14 de outubro de 2014, conforme requerimento dos vereadores proponentes, aprovado na sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2014.